

EM nº 00831/2024 MCOM

Brasília, 11 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.000862/2019-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12830/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 17042/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00578/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.838, de 7 de outubro de 2024, publicada em 1º de novembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Sistema Radiofusão de Bebedouro Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 04.408.005/0001-09, por meio da Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006, publicado em 28 de setembro de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 858, de 2009, publicado na data de 20 de novembro de 2009, para a CANASTRA FM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 30.285.452/0001-28, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50407499962, no município de Medeiros, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50997816-e148-400d-adf9-9bb331666889>

50997816-e148-400d-adf9-9bb331666889